



*Autógrafo*

**PROJETO DE LEI Nº 14.091**

Denomina **CENTRO DAS ARTES "PREFEITO PEDRO FÁVARO"**, o próprio público localizado na Rua Barão de Jundiaí, 1.093 (Centro); as salas de espetáculos de "**GLÓRIA ROCHA**" e de "**JOSETTE FERES**"; e a galeria de exposições de "**OLGA DE BRITO**".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 16 de agosto de 2023 o Plenário aprovou:

**Art. 1º** É denominado **CENTRO DAS ARTES "PREFEITO PEDRO FÁVARO"** o próprio público localizado na Rua Barão de Jundiaí, nº 1093 - Centro, Jundiaí - SP, conforme assinalado na planta integrante desta Lei.

**Art. 2º** Ficam denominadas "**GLÓRIA ROCHA**" e "**JOSETTE FERES**" as salas de espetáculos localizadas no interior do próprio público a que se refere o art. 1º desta Lei.

**Art. 3º** Fica denominada "**OLGA DE BRITO**" a galeria de exposições localizada no interior do próprio público a que se refere o art. 1º desta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezesseis de agosto de dois mil e vinte e três (16/08/2023).

**ANTONIO CARLOS ALBINO**  
*Presidente*



